



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA
SCS QD 09 – BL A – TORRE B – 9º ANDAR – ED. PARQUE CIDADE CORPORATE
70308-200 – BRASÍLIA/DF – (61) 2099-3300 – e-mail: cfq@cfq.org.br



AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

Considerando que foi demonstrada a necessidade de abordar o tema “Registro nos Conselhos Profissionais e executivo fiscal - questões controvertidas”, no 3º Encontro dos Advogados do Sistema CFQ/CRQs, que ocorrerá nos dias 7, 8 e 9 de novembro de 2022, **AUTORIZO** a contratação direta nos termos do art. 50, IV, da Lei nº 9.784, de 29 de junho de 1999.

À Gerência Administrativa para que adote as providências necessárias para o prosseguimento da contratação direta dos serviços:

Contratação da Palestra “Registro nos Conselhos Profissionais e executivo fiscal - questões controvertidas”, no 3º Encontro dos Advogados do Sistema CFQ/CRQs, que ocorrerá no dia 8 de novembro de 2022, com duração de 3 horas.

Empresa: **ACADEMIA BRASILEIRA DE FORMAÇÃO E PESQUISA – ABFP LTDA**
(CNPJ: 04.808.302/0001-41).

Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Brasília, 4 de novembro de 2022.

RENATO DE MELO
TEIXEIRA:05318537642
Assinado de forma digital por
RENATO DE MELO
TEIXEIRA:05318537642
RENATO DE MELO TEIXEIRA
Gerente-Executivo



Termo de Ratificação de Inexigibilidade



**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 76/2022 - CFQ**

DESPACHO DA AUTORIDADE COMPETENTE

1. Reconheço a Inexigibilidade de Licitação, em favor da empresa **ACADEMIA BRASILEIRA DE FORMAÇÃO E PESQUISA – ABFP LTDA (CNPJ: 04.808.302/0001-41)**, fundamentada no Inciso III do art. 74 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para contratação da Palestra “Registro nos Conselhos Profissionais e executivo fiscal - questões controvertidas” a ser ministrada pelo Professor Dr. João Carlos Mayer, no dia 8 de novembro de 2022, no 3º Encontro dos Advogados do Sistema CFQ/CRQs, com duração de 3h, visando estruturar e uniformizar o entendimento e as ações jurídicas dos órgãos de Assessoramento Jurídico.

2. Encaminhe-se à Gerência Administrativa para adoção das providências cabíveis, em consonância com a legislação vigente.

3. Ratifico, nos termos do art. 72, inciso VIII e Parágrafo único da Lei nº 14.333, de 2021, o ato de reconhecimento da Inexigibilidade de Licitação nº 18/2022 – CFQ.

4. Publique-se, no prazo de dez dias úteis, o item 1 deste despacho.

Brasília-DF, 4 de novembro de 2022.

RENATO DE MELO
TEIXEIRA:05318537642

Assinado de forma digital por
RENATO DE MELO
TEIXEIRA:05318537642

RENATO DE MELO TEIXEIRA
Gerente-Executivo